



Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **Ser Finance Sociedade de Crédito Direto S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.873.449/0001-28, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o **semestre** findo em **30 de junho de 2025**, e os esclarecimentos requeridos conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de dezembro de 2022.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas foram publicadas no dia **26 de setembro de 2025** no sítio eletrônico: www.buni.digital/resultados

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da **Ser Finance Sociedade de Crédito Direto S.A** é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção.

Atenciosamente,

Joao Alberico Porto de Aguiar
Diretor Geral

Mario Ivan Dos Santos
Contador CRC-1SP 176.011/O-3



Rua Bandeira Paulista,
702, 10º andar,
conj. 102,
Bairro Itaim Bibi,
São Paulo-SP
CEP 04532-002

www.buni.digital
0800 969 6000





SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

**Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2025
e relatório do auditor independente**



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Ser Finance Sociedade de Crédito Direto S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Ser Finance Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Informações comparativas

Chamamos a atenção para a Nota 2 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa de apresentação das cifras comparativas nas demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2025, conforme previsto na Resolução no 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução no 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.



Ser Finance Sociedade de Crédito Direto S.A.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



Ser Finance Sociedade de Crédito Direto S.A.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Recife, 26 de setembro de 2025


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Decoded by

Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS 04280216757
CPF: 04832818757
Página: 60/60
Data: 26 de setembro de 2025 10:13:58 BRT
O: KCP@wcc, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
E: AC SERASA@wcc

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PRO50377/O-6



SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da **SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (“Sociedade”)**, acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O prejuízo do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de **R\$ 5.845 mil.**

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções nº 4.557/17 e nº 2.554/98, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional, a **Sociedade** mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da **Sociedade**, apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

Recife, 26 de setembro de 2025

A Administração.



Rua Bandeira Paulista,
702, 10º andar,
conj. 102,
Bairro Itaim Bibi,
São Paulo-SP
CEP 04532-002

www.buni.digital
0800 969 6000



SER FINANCE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
CNPJ (MF) 47.873.449/0001-28

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	P A S S I V O	NE	30/06/25
CIRCULANTE		25.237	CIRCULANTE		4.272
DISPONIBILIDADES	4	20	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		3.402
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		24.151	Mensurados ao custo amortizado		
Mensurados ao custo amortizado			Depósitos	9	3.402
Aplicação interfinanceira de liquidez	4	18.762	OUTROS PASSIVOS		870
Relações interfinanceiras	5	1.741	Cobrança, arrec. tributos e assemelhado		5
Operações de crédito	7	3.648	Sociais e estatutárias		61
PROV. PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS A:		(98)	Fiscais e previdenciárias		145
Risco operações de crédito	7	(98)	Diversas		659
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		2			
OUTROS ATIVOS		1.162			
Outros créditos - diversos	6	1.162			
NÃO CIRCULANTE		274	NÃO CIRCULANTE		-
IMOBILIZADO DE USO	8	274			
Outras imobilizações de uso		311	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.239
(Depreciações acumuladas)		(37)	Capital:	10	32.000
			De Domiciliados no país		32.000
			(Prejuízos acumulados)		(10.761)
TOTAL DO ATIVO		25.511	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		25.511

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

CNPJ (MF) 47.873.449/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	1º-SEM-25
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.341
Operações de crédito	11	436
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	11	904
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.341
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(7.219)
Receitas de prestação de serviços		525
Despesas de pessoal	13	(2.553)
Outras despesas administrativas	12	(4.944)
Despesas tributárias		(148)
Despesas com provisões		(98)
Outras receitas operacionais		4
Outras despesas operacionais		(6)
RESULTADO OPERACIONAL		(5.878)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(5.878)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		33
IRPJ - Ativo fiscal diferido		24
CSLL - Ativo fiscal diferido		9
(PREJUÍZO) DO SEMESTRE		(5.845)
Nº de cotas.....:		32.000.000
Lucro/(Prejuízo) cota.....R\$		(0,18)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

CNPJ (MF) 47.873.449/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25

RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE (5.845)

RESULTADO ABRANGENTE -

Ajustes que serão transferidos para resultados: -

RESULTADO ABRANGENTE TOTAL (5.845)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

CNPJ (MF) 47.873.449/0001-28

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/24	5.000	(715)	4.285
Aumento de capital (nota 8)	10.000	-	10.000
Prejuízo do semestre		(1.789)	(1.789)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/24	15.000	(2.504)	12.496
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	15.000	(4.916)	10.084
Aumento de capital (nota 8)	17.000		17.000
Prejuízo do semestre		(5.845)	(5.845)
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 30/06/25	32.000	(10.761)	21.239

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

CNPJ (MF) 47.873.449/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25

Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Prejuízo do semestre	(5.845)
Depreciações (nota 8)	24
Reversão de imobilizado	16
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (nota 5)	98
Provisão (reversão) de impostos diferidos	(33)
	<u>(5.740)</u>
Varição de Ativos e Passivos	
	<u>(1.621)</u>
(Aumento) redução em relações interfinanceiras	(856)
(Aumento) redução em operações de crédito	(3.456)
(Aumento) redução em créditos tributários	8
(Aumento) redução em outros ativos	(1.161)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	3.388
Aumento (redução) em obrigações fiscais diferidas	33
Aumento (redução) em outros passivos	423
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u><u>(7.361)</u></u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Recebimento pela integralização de capital (nota 8)	17.000
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	<u><u>17.000</u></u>
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	9.639
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	9.143
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	18.782
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	9.639

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Ser Finance Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Sociedade” ou “SCD”) com sede em Recife/PE, Avenida da Saúde 254, Bairro Santo Amaro, CEP 50.100-200, foi constituída em 8 de setembro de 2022. A Sociedade tem como atividade principal a intermediação de produtos e serviços financeiros.

A Sociedade é controlada pela Ser Finance Holding Financeira Ltda. e integrante do Grupo Ser Educacional, controlada pela Ser Educacional S.A.

A SCD obteve em 19 de agosto de 2022, autorização para atuar como instituição financeira, concedida pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), conforme publicação no Diário Oficial da União. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Sociedade passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições financeiras que lhe for cabível, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade com relação às práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovadas pelo BACEN, e apresentadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo BACEN, através do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Sociedade em 26 de setembro de 2025.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros (Nota 4) mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas financeiras são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Transações recorrentes e não recorrentes

Para fins do disposto na Resolução BCB nº 2/2020, considera-se resultado não recorrente o resultado que:

- I. não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição;
- II. não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Administração da Sociedade avaliou as transações que não estivessem relacionadas ou que estivessem relacionadas incidentalmente com as atividades típicas da Sociedade, ou ainda que não estivessem previstas para ocorrer de forma frequente nos exercícios futuros, e não identificou situações que pudessem ser caracterizadas como transações não recorrentes.

2.5 Adoção de novas normas e novas normas ainda não vigentes

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Instituição está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação*)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

No primeiro semestre de 2025, a Administração não identificou impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade,

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art. 76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Sociedade não pratica hedge accounting, e, dessa forma, não há previsão de impacto.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.6 Adoção, novas normas, alterações e interpretações em 2025

Adoção do novo Cosif – Resolução BCB nº 390/2024 - Adoção das rubricas contábeis do elenco de contas contidas no Manual Cosif, com entrada em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

A referida norma foi adotada e não há efeitos significativos a serem divulgados.

Adoção das Resoluções CMN nº 4.966/2021, CMN 5.100/2023, CMN 5.146/2024 e complementares - Vigente a partir de 1º de janeiro de 2025, estabelece os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros e para a designação e reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), incorporando conceitos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros. Para os requisitos de contabilidade de hedge, a vigência definida pelo Banco Central é 1º de janeiro de 2027.

A referida norma foi adotada e não há efeitos significativos a serem divulgados.

Baseado no artigo nº 102 da BCB nº352, fica facultado as instituições a apresentação de período comparativo as demonstrações financeiras de 2025, dessa forma, utilizando de tal liberalidade do BACEN essa respectiva demonstração está sendo apresentada sem o devido período comparativo.

3. Resumo das políticas contábeis materiais

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

As políticas contábeis materiais adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

3.1 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, sendo ajustado pela parcela atribuível de imposto de renda e contribuição social incidentes sobre o lucro tributável e, quando aplicável, pelo seu imposto de renda e contribuição social diferidos, que serão recuperados ou exigidos em exercícios subsequentes.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor.

3.3 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir do momento em que a Sociedade se torna parte das exposições contratuais do instrumento. No reconhecimento inicial, um ativo ou passivo

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

financeiro é registrado pelo seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo ou passivo financeiro.

O valor de mercado dos instrumentos financeiros, quando aplicável, é calculado com base em preços de mercado. Assim, quando da liquidação financeira destas operações, os resultados poderão ser diferentes das estimativas.

Os instrumentos financeiros negociados a valor de mercado baseiam-se em fontes de informações independentes em consonância com a Resolução CMN nº 4.277 de 31/10/2013.

Nos semestres encerrados em 30 de junho de 2025 e 2024, a Sociedade não possuía instrumentos financeiros derivativos calculados com base em preços de mercado.

a) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável. As aplicações em operações compromissadas são classificadas em função de seus prazos de vencimento, independentemente dos prazos de vencimento dos papéis que lastreiam as operações.

b) Instrumento financeiro

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida norma foi aplicada prospectivamente e, em sua adoção inicial, não foram identificadas diferenças nos valores contábeis dos ativos e passivos financeiros.

Modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e *Stop Accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

c) Relações interfinanceiras

Em 30 de junho de 2025 as relações interfinanceiras estão representadas por transferência para depósito em conta corrente vinculados ao Banco Central do Brasil, remunerados pela taxa Selic, conforme regulamentação vigente, conforme Resolução CMN nº 4.282/2013.

d) Operações de crédito

Referem-se a operações de empréstimos de capital de giro e de financiamentos para aquisição de bens com Cédula de Crédito Bancário e de aquisição de direitos creditórios. Estão classificadas nos termos da Resolução nº 4.966/21 do Conselho Monetário Nacional.

e) Depósitos

Os depósitos correspondem aos saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, para os quais há taxa de atualização, cuja disponibilidade é imediata aos sub-emissores. Portanto, sem prazo determinado para movimentá-los, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

3.4 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os ativos e passivos circulantes e não circulantes tais como 'Sociais e estatutárias' e 'Partes relacionadas' são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

3.5 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados de acordo com a legislação tributária brasileira, à taxa de 15% de imposto de renda, com adicional de 10% sobre o excedente à R\$ 240 no ano, e 15% de contribuição social.

3.6 Contingências

Os passivos contingentes são reconhecidos quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***Passivos contingentes classificados como perdas prováveis e obrigações legais**

A Sociedade, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências (Nota 12).

Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

Em 30 de junho de 2025 e 2024, não existiam processos classificados pela Administração, auxiliado pelos seus assessores jurídicos, como de risco de perda possível.

Órgãos reguladores

Não existem processos administrativos em curso, por parte do Sistema Financeiro Nacional, que possam impactar representativamente o resultado e as operações da Sociedade.

3.7 Transações recorrentes e não recorrentes

A Sociedade avalia se certas transações que não estejam relacionadas ou que estejam relacionadas incidentalmente com as atividades típicas da Sociedade, ou ainda que não estejam previstas para ocorrer de forma frequente nos exercícios futuros podem ser caracterizadas como transações não recorrentes, conforme a Resolução BCB nº 02/2020. Quando existentes, a Sociedade divulga essas transações de forma segregada em suas demonstrações financeiras.

4. Disponibilidades e Aplicações Interfinanceira de Liquidez

Na demonstração dos fluxos de caixa, foram considerados como caixa e equivalentes de caixa os seguintes montantes:

	Vcto.	30/06/2025
Disponibilidades		
Depósitos bancários		1
Fundo de Reserva – Banco Central		19
Total		20
Aplicações interfinanceiras de liquidez		
LTN - Letras do Tesouro Nacional	01/07/25	18.762
Total caixa e equivalentes de caixa		18.782

5. Relações interfinanceiras

	30/06/2025
Créditos Vinculados	
Banco Central - Deposito de moedas	27
Conta SPI - Banco Central	1.714
Total	1.741

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)
6. Outros créditos - diversos

Créditos Vinculados	30/06/2025
Adiantamentos e antecipações salariais	26
Adiantamento a fornecedores	1
Ativos fiscais diferidos	33
Devedores diversos – país (i)	1.102
Total	1.162

(i) Saldos se trata de valores a repassar de clientes decorrente de serviço de liquidações de cobranças de boletos.

7. Operações de crédito

	30/06/2025
Crédito pessoal - consignado	3.612
Crédito pessoal e CDC	36
Provisão perdas esp. assoc. risco de crédito (nota 5,a)	(98)
Total	3.550

Para fins de determinação dos níveis de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, a Sociedade classifica os ativos financeiros na “Carteira C5”, conforme determinações da Res. BCB nº 352/23.

Composição por faixa de vencimento

Período de atraso	Carteira	%Perda Incorrida	Perda incorrida	%Perda adicional	Perda adicional	%Perda esperada	Perda esperada	Total
Consignado								
Em dia	3.423	-	-	-	-	0,50%	(17)	(17)
31 a 60 dias	17	-	-	-	-	15,00%	(2)	(2)
61 a 90 dias	7	-	-	-	-	38,00%	(3)	(3)
Inadimplido 91 a 120 dias	36	50,00%	(18)	3,40%	(1)	-	-	(19)
Inadimplido 121 a 150 dias	28	53,40%	(15)	3,40%	(1)	-	-	(16)
Problemático - 202	31	-	-	53,40%	(17)	-	-	(17)
Total	3.542		(33)		(19)		(23)	(74)
Crédito pessoal								
1 a 14 dias	22	-	-	-	-	1,90%	-	-
15 a 30 dias	22	-	-	-	-	7,50%	(2)	(2)
31 a 60 dias	23	-	-	-	-	15,00%	(3)	(3)
61 a 90 dias	21	-	-	-	-	38,00%	(8)	(8)
Inadimplido 91 a 120 dias	3	50,00%	(1)	3,40%	-	-	-	(1)
Inadimplido 121 a 150 dias	8	53,40%	(5)	3,40%	-	-	-	(5)
Inadimplido 151 a 180 dias	7	56,80%	(4)	3,40%	(1)	-	-	(5)
Total	106		(10)		(1)		(13)	(24)
Total	3.648		(43)		(20)		(36)	(98)

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Imobilizado de uso

	30/06/2025			
	Taxa de depreciação - %	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido
Imobilizado de uso				
Mobiliário	20	11	(1)	10
Equip. Processamento de dados	20	300	(36)	264
Total		311	(37)	274

Movimentação do imobilizado

Descrição	Saldo inicial	Baixas	Depreciações	Saldos em 30/06/2025
Imobilizado de uso				
Mobiliário	11	-	(1)	10
Equip. processamento de dados	303	(16)	(23)	264
Total	314	(16)	(24)	274

9. Depósitos

	30/06/2025
Conta de pagamento pré-paga	
Carteira de clientes	4.899
(-) Serfinance SCD	(1.497)
Total	3.402

10. Patrimônio líquido

Em 30 de junho de 2025, o capital social totalmente subscrito e integralizado no montante de R\$ 32.000 (R\$ 15.000 em 31 de dezembro de 2024), está dividido em 32.000.000 (15.000.000 em 31 de dezembro de 2024) (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, emitidas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Em 29 de abril de 2024, foi realizado aumento de capital pelos acionistas, Ser Educacional S.A. e Uninassau Participações S.A., mediante a emissão de 10.000.000 (dez milhões) de novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de, aproximadamente, R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das SAs. As referidas ações foram totalmente subscritas e integralizadas nesse ato, em moeda corrente nacional.

Em 29 de abril de 2025, foi realizado aumento de capital pelos acionistas, mediante a emissão de 17.000.000 (dezessete milhões) de novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de, aproximadamente, R\$ 1,00 (um real) por ação; ações foram totalmente subscritas e integralizadas nesse ato, em moeda corrente nacional.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 10 de junho de 2025, os acionistas SER EDUCACIONAL S.A. e UNINASSAU PARTICIPAÇÕES S.A. retiram-se da sociedade, ingressando a SER FINANCE HOLDING FINANCEIRA LTDA, sendo tal operação devidamente registrada nos livros de registro de ações e transferência de ações desta Sociedade.

O capital social da Sociedade em 30 de junho de 2025, estava assim apresentado:

Sócio	Ações	Capital em Reais R\$	Participação
Ser Finance Holding Financeira Ltda.	32.000.000	32.000.000	100,00%
	32.000.000	32.000.000	100,00%

11. Receitas de intermediação financeira

	1° Sem/25
Operações de crédito	
Rendas de empréstimos	436
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	674
Rendas de títulos de renda fixa	231
Total	1.341

12. Outras despesas administrativas

	1° Sem/25
Despesas de Água, Energia e Gás	(11)
Despesas de Aluguéis	(71)
Despesas de Comunicações	(9)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(10)
Despesas de Processamento de Dados (a)	(4.173)
Despesas de Promoção e Relações Públicas	(14)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(7)
Despesas de Seguros	(1)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(369)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(167)
Outras despesas administrativas	(88)
Despesas de depreciação (nota 10)	(24)
Total	(4.944)

(a) A Sociedade incorreu em um valor expressivo de despesas de tecnologia considerando infraestrutura, sistemas e processamento de dados. Estas despesas estão em linha com a proposta de negócio do SDC, justificando o valor agregado na área de tecnologia.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***13. Despesas de pessoal**

	<u>1° Sem/25</u>
Benefícios	(255)
Encargos Sociais	(496)
Proventos	(1.801)
Treinamento	(1)
Total	<u>(2.553)</u>

Aumento nas despesas de pessoal ocorreu devido a internalização da folha de pagamento, que ocorreu em fevereiro de 2025.

14. Provisão para contingências

Em 30 de junho de 2025, a Sociedade possuía uma demanda judicial (Processo 5022644-05.2023.8.24.0064) de natureza Cível com chance de perda possível em R\$ 15, a qual teve sua mudança de prognóstico realizada durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, passando a ser classificada como de probabilidade de perda possível.

15. Cobertura de seguros (não auditado)

A Sociedade mantém cobertura de seguros por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros.

16. Gestão de riscos e capital

A Gestão de Riscos da Sociedade conta com oito frentes de atuação: Gestão de Riscos de Mercado, Operacional, Liquidez, Crédito, Capital, Socioambiental, Compliance e Controles Internos. A gestão de risco das operações é efetuada por meio de políticas internas e equipes independentes das áreas de negócio, que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos, em alinhamento à Resolução 4.557 do CMN, de 23/01/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital. Conforme parâmetros definidos na Resolução CMN 4.553, de 30/01/2017, a sociedade está enquadrada no segmento S5.

a) Risco de mercado: implica no monitoramento e revisão da exposição a todos os riscos geradores de perdas potenciais de valor provenientes de movimentos dos mercados relacionados aos produtos oferecidos pela Sociedade. Também na análise de contrapartes, designação de taxas de risco internas e estabelecimento de limites de remessas. O processo de gestão e controle de risco de mercado é submetido a revisões periódicas, com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de melhoria contínua.

b) Risco operacional: a natureza dos negócios da Sociedade é caracterizada por muitas operações diárias, o que torna a empresa fortemente dependente de seus sistemas de processamento de

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 *(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

dados e de outras tecnologias operacionais. Neste contexto, a Gestão de Risco Operacional é utilizada para sustentar e não interromper as operações em curso, assegurando a continuidade das atividades ainda que em situações adversas.

c) Risco de liquidez: é o risco de a instituição não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez dos caixas em moeda nacional e, quando aplicável, em moeda estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, com base em modelos econômico-financeiros, sendo monitoradas diariamente pelo departamento financeiro. Como partes dos controles diários são estabelecidos limites de caixa mínimos e de concentração de passivos, os quais permitem que ações prévias sejam tomadas para garantir um caixa confortável e rentável.

d) Risco de crédito: o risco de crédito associado à Sociedade é considerado para os correspondentes que possuem contratos assinados para operar no envio e recebimento de remessas nacionais e internacionais, quando aplicável, de dinheiro em todo o território brasileiro. O risco de crédito origina-se no momento que o correspondente recebe o valor referente a uma remessa de dinheiro, tendo que repassá-lo para a Sociedade em até dois dias úteis.

e) Gerenciamento de capital: objetiva (i) o monitoramento e controle do capital mantido pela sociedade; (ii) a avaliação e adequação do capital face aos riscos a que a sociedade está sujeita; e (iii) planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos.

f) Gerenciamento de Risco Socioambiental: definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais e hipóteses de impacto jurídico, financeiro, reputacional dentre outros, a Sociedade possui Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA, aderente à Resolução CMN nº 4.945.

g) Em termos de Compliance, a Sociedade possui um programa bastante robusto, devidamente documentado em políticas e procedimentos específicos, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo no Brasil (“PLD/FT”), visando prevenir o uso dos produtos e serviços da empresa em atividades consideradas atípicas ou suspeitas. A Sociedade estabeleceu regras de identificação e conhecimento do cliente e do correspondente, procedimentos para a identificação, análise, e reporte de transações atípicas ou suspeitas, bem como o programa de Interdição dos clientes.

Uma vez que a aplicação das regras e procedimentos relativos à PLD/FT faz parte integrante das políticas internas da Sociedade, seu cumprimento é obrigatório por parte de todos funcionários e correspondentes. As regras e procedimentos relativos à PLD/FT, bem como respectivas estratégias e objetivos são periodicamente revisados, de forma a manter sempre atualizado o Programa de Compliance, para endereçar adequadamente os riscos associados a seus produtos e serviços.

h) Controles internos: o gerenciamento das atividades de controles internos da Sociedade está sob responsabilidade da área de Risco, Crédito e Cobrança, mantendo estrutura aderente à Resolução CMN nº 5.178 de 26/09/2024, do Conselho Monetário Nacional. Os procedimentos de controles internos têm como objetivo assegurar a confiabilidade e integridade da informação, a conformidade com políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentações e contratos, a salvaguarda do patrimônio, o uso econômico e eficiente de recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidas para operações e programas.

SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

* * *